

**LEI nº 531, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“DECLARA E RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA NO ÁMBITO DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, A LIGA ATLÉTICA ESPORTIVA DE GARRAFÃO DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Garrafão do Norte a Liga Atlética Esportiva de Garrafão do Norte, portadora do CNPJ N° 55.496.231/0001-20, fundada em 21/02/2024, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede à Rua Santos Dumont S/N, bairro Pedrinhas, CEP 68.665-000 e foro na Comarca de Garrafão do Norte, Estado do Pará.

**Art. 2º** Esta Lei outorga a Liga Atlética Esportiva de Garrafão do Norte, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através de celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais, de Projetos sociais, económicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

**Art. 3º** Os direitos assegurados a instituição nesse diploma legal serão mantidos, mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social..

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

**MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal de Garrafão no Norte/PA.**